



CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO

Art. 1º **Objetivo:** O Campeonato Sergipano de Rally de Regularidade, a ser realizado no ano de 2019, doravante, denominado de CSRR-2019, destinado a veículos 4x4 multimarcas, organizado pela Equipe do Sergipe Esportes, doravante será denominado organizador do **CSRR 2019**, será supervisionado pela Federação Sergipana de Automobilismo - FSA. As provas dos campeonatos serão constituídas por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro, a fim de proporcionar igualdade de condições de vitória a todos os concorrentes inscritos na competição.

Parágrafo único. Para itens não definidos neste Regulamento será utilizado o Código Desportivo do Automobilismo e o Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 2019 da CBA, doravante chamado simplesmente de Regulamento CBA.

CAPÍTULO II – SUPERVISÃO

Art. 2º O CSRR-2019, organizado conforme o Código Desportivo Internacional – CDI e Código Desportivo Automobilístico – CDA, será supervisionado pela FSA – Federação Sergipana de Automobilismo.

CAPÍTULO III – CAMPEONATO

Art. 3º O Campeonato Sergipano de Rally de Regularidade 4X4, ano 2019, será disputado da seguinte forma:

* 1º O CSRR-2019 será realizado com o mínimo de (03) três etapas, nas datas, locais e horários definidos pelos organizadores do campeonato, supervisionado pela Federação Sergipana de Automobilismo, Ihe facultado cancelar, adiar ou suspender qualquer tapa dos campeonatos, caso necessário ou por força maior.

* 2º As provas serão realizadas na forma de prova única, podendo ser divididas em 2 (duas) etapas independentes, mas com uma só premiação por prova.

* 3º As Provas obedecerão ao presente Regulamento, ao Regulamento Geral de Rally de Regularidade da CBA, ao Código Desportivo de Automobilismo – CDA, Estatuto da FSA e Adendos expedidos pelos Organizadores do CSRR-2019, e FSA.

CAPÍTULO IV – CALENDÁRIO E LOCAL

Art. 4º O calendário e local do CSRR-2019 serão realizados:

| DATAS | LOCAIS |
|--------------------------|-----------|
| 08 a 09 março de 2019 | Aracaju |
| 28 a 29 junho de 2019 | A definir |
| 13 a 14 Setembro de 2019 | A definir |



CAPÍTULO V – CATEGORIAS

Art. 5º O CSRR-2019 será disputado em 03 (três) categorias na modalidade carros 4x4, descritas abaixo:

I - **Categoria Graduado:** Para concorrentes com ou experiência anterior em provas do gênero, de acordo com o Regulamento CBA e Código CDA;

II - **Categoria Turismo:** Para concorrentes com ou experiência anterior em provas do gênero, de acordo com o Regulamento CBA;

;

III - **Categoria Turismo Light:** Para concorrentes com ou sem experiência anterior em provas do gênero, de acordo com o Regulamento CBA;

* 1º Os Organizadores do CSRR-2019 em suas etapas, visando estimular e possibilitar a novos praticantes do esporte, poderão organizar outras categorias que os concorrentes não poderão contar pontos para o CSRR-2019.

* 2º Para todos os competidores, será obrigatória a apresentação de “Licença de Piloto ou Navegador de Rally de Regularidade”, expedida pela CBA respectiva para a categoria; salvo para os novatos e estreantes inscritos em categorias extra campeonato, os quais ficarão obrigados a LPU – Licença de Prova Única à Federação Sergipana de Automobilismo.

* 3º Para se inscrever como piloto em todas as categorias, o concorrente deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

* 4º Nas categorias Graduado e Turismo é permitido o uso de qualquer instrumento de navegação. Ficando liberado o uso de qualquer tipo de equipamento de navegação dedicado, entendido como tal equipamento de uso exclusivo em rallies (Ex: Totem Colosso, Trip Totem, Compass Mini Trip, dentre outros) e equipamento, mesmo que integrado, que não sejam de uso exclusivo em rally (Ex: Tablets, GPS, Smatrphones, etc.).

* 5º Nas categorias Turismo Light e as estreantes (não válidas pelo Campeonato), visando possibilitar igual condições aos concorrentes, não será permitida a utilização de nenhum tipo de equipamento de navegação dedicado, entendido como tal equipamento de uso exclusivo em rallies (Ex: Totem Colosso, Trip Totem, Compass MiniTrip, dentre outros), ficando liberado o uso de qualquer equipamento, não integrado e que não sejam de uso exclusivo em rally (Ex: Tablets, GPS, Smatrphones, etc.).

* 6º Qualquer categoria poderá ser criada ou subdividida ao longo dos campeonatos. Dependendo do número de inscritos que não justifique sua manutenção, qualquer categoria poderá ser extinta. Os pontos acumulados não poderão ser somados aos de outra categoria, em caso de migração.



CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 6º As inscrições serão feitas antecipadamente no site (<http://www.sergipesportes.com.br>) ou (<http://www.campeonatosergipanoderally.com.br>) até a data limite definida pela Diretoria, informada na programação de cada etapa. Após a data limite somente serão aceitas inscrições com a autorização expressa da Diretoria.

* 1º Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de Piloto, Navegador ou Veículo inscrito só poderá ser feita até 1 (uma) hora antes da largada do veículo, com expressa autorização do Diretor de Prova.

* 2º A troca de Pilotos/Navegadores inscritos é admitida, desde que obedecidas as condições pessoais do Capítulo V deste regulamento, sob pena de desclassificação dos competidores, sendo vedado o acúmulo de pontos obtidos em categorias distintas.

* 3º No caso de desistência, por causa de força maior, caso fortuito, ou estado de necessidade, o valor pago a título de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese, podendo valer como crédito para qualquer etapa futura durante o ano de 2019, desde que comunicada à Organização do CSRR-2019 até a realização do Briefing, sendo intransferível.

* 4º Informações incorretas ou inverídicas são da exclusiva responsabilidade dos competidores, eximindo-se o Organizador do CSRR-2019 de qualquer responsabilização que possa delas advir. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento, do Regulamento CBA de Regularidade, do Código Desportivo Automotivo da CBA, e demais disposições legais atinentes à matéria, estando de logo cientes de que os organizadores, os colaboradores e os patrocinadores não têm qualquer responsabilidade por qualquer acidente que venha ocorrer durante o evento, independente do tipo ou natureza, com participantes ou terceiros, ou ainda com seu veículo e equipamentos, assumindo, assim, todo o risco eventualmente existente, durante ou depois da prova.

Art. 7º É obrigatório o uso da camisa do Evento por Pilotos e Navegadores ao receberem a premiação, sendo vedada a obstrução de nomes e logomarcas dos patrocinadores oficiais e do CSRR-2019 por qualquer meio.

Art. 8º Os participantes do Evento têm total conhecimento de que suas imagens e de seus carros e seus nomes e poderão ser veiculadas em espaços publicitários e jornalísticos. A inscrição implica na anuência expressa do uso gratuito de suas imagens pelo organizador nos referidos espaços, na mídia impressa, televisada, internet e outros meios de comunicação.



CAPÍTULO VII – VEÍCULOS

Art. 9º Os veículos deverão ser adesivados de acordo com o mapa de adesivação distribuído e submetidos à vistoria por ocasião do Briefing, sendo dispensada somente em casos excepcionais, a critério da Diretoria.

* 1º Os carros deverão ostentar números de identificação, sendo obrigatório o uso de todos os adesivos dos patrocinadores oficiais do Evento, nos locais determinados, vedada a obstrução por qualquer meio.

* 2º É permitida a publicidade dos patrocinadores particulares de Pilotos e Navegadores, nos locais pré-determinados pela Organização.

* 3º A numeração dos veículos obedecerá à ordem de largada.

CAPÍTULO VIII – ORDEM E CRITÉRIOS DE LARGADA

Art. 10. A ordem de largada obedecerá aos seguintes critérios, válidos para todas as Categorias:

I - para a primeira Etapa do Campeonato, a ordem de largada será definida por ordem de inscrição decrescente;

II - da segunda etapa em diante, pelo somatório dos pontos de piloto e navegador no Ranking do Campeonato em curso;

III - participantes novos, pela ordem de inscrição, após os ranqueados;

Parágrafo único. A ordem de largada será divulgada até 30 min antes da largada do primeiro competidor, fixada no pórtico de largada.

Art. 11. Será de 1 (um) minuto o intervalo de largada entre os veículos, podendo ser modificado, se necessário, a critério do Diretor de Prova.

CAPÍTULO IX – DESENVOLVIMENTO DA PROVA E LIVRO DEBORDO

Art. 12. Cada prova terá o valor final de 2 etapas para o CSRR que será realizada somente uma Prova definindo a premiação pela prova inteira, não havendo limite mínimo nem máximo de quilômetros, podendo a quilometragem de regularidade ser superior à dos deslocamentos. O tempo das provas serão de no mínimo 3(três) horas, podendo ser superior, conforme a peculiaridade do percurso.

* 1º Cada Etapa será apurada separadamente, levando-se em conta os critérios previstos no Regulamento CBA, recebendo essa pontuação prevista no Art. 28 deste regulamento, em cada etapa, para efeito de Ranking do Campeonato.

* 2º A Classificação final da Etapa, para efeito de premiação, será obtida pelo menor número de pontos perdidos durante a prova.



* 3º Caso haja empate na soma de ponto da Prova, o critério de desempate será:

- a) O maior número de PCs zerados na Prova.
- b) Caso seja mantido o empate, quem zerou o primeiro PC.

Art. 13. Livro de bordo ou Planilha:

* 1º Na Planilha, constará, em trecho cronometrado, neutralizado e deslocamento, o início e final da Prova.

* 2º Na Planilha, as indicações quilométricas para os finais de trecho serão exatas.

* 3º Deverá haver total compatibilidade entre o tempo levado em conta para apuração e o especificado na Planilha, que expressará décimos de segundo, se assim for apurado.

* 4º Em caso de divergência entre tulipa e texto, vale a tulipa.

Art. 14. Se por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a Etapa não puder ser realizada, a Organização, os patrocinadores, os colaboradores e o Organizador do campeonato estão isentos de reparação de danos ou indenização.

Art. 15. O posto de controle de chegada será encerrado 30 (trinta) minutos após o tempo final de prova de cada competidor (tempo final da Planilha). Não haverá bandeira de chegada.

Art. 16. A critério da Organização da Prova, poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, divulgado na forma do Regulamento CBA, com as penalidades previstas no mesmo regulamento.

CAPÍTULO X – CRONOMETRAGEM, POSTOS DE CONTROLE –PCS E APURAÇÃO

Art. 17. Os PCs serão virtuais, utilizando-se tecnologia GPS.

* 1º Compete ao Diretor de Prova a anulação e/ou cancelamento de qualquer PC, para uma ou mais categorias, ouvidos os Comissários da Prova.

* 2º Não poderá existir PC em trechos distantes até 20m de rodovia federal ou estadual, nem no trecho compreendido entre 1 (um) quilômetro antes e 1 (um) quilômetro depois de cabines de Polícia Rodoviária, as quais deverão constar na Planilha.

Art. 18. A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pela Organização da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada. É de responsabilidade do concorrente a conferência da sincronia dos relógios fornecidos pela Organização com o seu equipamento. Caso haja mais de um relógio fornecido pela organização do evento, Eventuais disparidades entre os relógios somente poderão ser



questionadas no momento da sincronia do equipamento do concorrente, até no máximo 10 (dez) minutos antes de sua hora de largada.

I - Para a cronometragem e apuração dos postos de controle (PC) estará sendo utilizado hora, minuto, segundo e décimo de segundo, sendo desconsiderado o centésimo de segundo, onde cada segundo vale 1 (10) ponto, ou seja, 01 (um) ponto por décimo de segundo.

II - Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos concorrentes e a sua coleta de tempo será feita via satélite. Eles serão divulgados, através da Ficha Técnica. A Ficha Técnica será entregue aos Comissários Desportivos em envelope lacrado antes da largada da prova e divulgado aos concorrentes na chegada da mesma.

III - Todos os PC's deverão ser colocados junto a referências físicas (ex: árvore, mourão, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.) de modo a possibilitar a sua conferência em caso de necessidade posterior.

IV - O PC visa medir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova.

V - Os pontos adiantados serão representados com o sinal (-) e serão somados pelo seu valor absoluto.

VI - Não serão modificados nem criados novos PCs após a largada da prova.

VII - Somente será considerada como passagem válida pelo concorrente em um PC, as passagens registradas com pontuação entre (-)6000 e 6000 pontos.

VIII - O concorrente perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de atraso ou adiantado até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6000 (seis mil) pontos.

IX - Exemplos:

1 segundo de atraso = (+) 10 ponto perdido

4 segundos de adianto = (-) 40 pontos perdidos

5 segundos de adianto = (-) 50 pontos perdidos

X - Serão declarados vencedores os concorrentes que ao final da prova obtiverem o menor número (absoluto) de pontos perdidos, previstos no Regulamento do Campeonato.

XI - A não passagem por um PC será representada por quatro asteriscos (****) e será somada a pontuação máxima ((-) 6000 ou 6000 pontos) ao total.

XII - Os concorrentes que passarem mais de uma vez em um mesmo PC, será considerado para efeito de pontuação, a primeira passagem no sentido correto do PC.

XIII - Caso o concorrente chegue ao final da prova com mais de 30 (trinta) minutos de atraso o concorrente não será classificado. Exceto caso quebra ou abandono, e devidamente informado ao diretor de prova e/ou os comissários de prova.



CAMPEONATO SERGIPANO DE RALLY DE REGULARIDADE

XIV - Caso o ocorra bloqueio ou fechamento de algum trecho da prova, a Organização terá a faculdade de cancelar total ou parcialmente PCs subsequentes, na quantidade necessária a neutralizar a influência do bloqueio no resultado final.

Art. 19. A cronometragem Somente será considerada como passagem válida do competidoras registradas com pontuação entre (-) 6000 e (+) 6000.

CAPÍTULO XI – PENALIDADES ADICIONAIS

Art. 20. Além das penalidades previstas no Regulamento CBA, serão aplicadas as seguintes penalidades:

* 1º Serão desclassificados os competidores que infringirem o Art. 6º, * 2º, *4º, caput do Art. 9º e Art. 9º, * 1º do presente Regulamento.

* 2º Os competidores que infringirem o item 17.5 do Regulamento CBA sofrerão o acréscimo de 50 pontos ao seu resultado apurado durante a cada Prova.

CAPÍTULO XII – AUTORIDADES DA PROVA

Art. 21. Compete ao Diretor de Prova, ouvidos os Comissários Desportivos, como definidos no Art; 8º do Regulamento CBA, decidir as controvérsias a ele submetidas no decorrer da prova e julgar os recursos em primeira instância.

CAPÍTULO XIII – RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Válido para TODAS as categorias.

Art. 22. Serão de dois tipos, de acordo com o Código Desportivo do Automobilismo - CDA:

I - Reclamação;

II - Recurso.

Art. 23. Da inscrição de Concorrente, Ficha Técnica, Planilha, Posicionamento de PCs e Resultado caberá Reclamação.

* 1º Será interposta na forma e prazos do Capítulo XVII do Código Desportivo do Automobilismo – CDA do ano vigente, por petição dirigida ao Diretor de Prova, contendo o nome do recorrente, os fundamentos do pedido e o item do Regulamento em que se baseia, podendo ser utilizado o Formulário Oficial disponível no local de apuração. Na ausência do Diretor de Prova, a Reclamação poderá ser entregue a qualquer Comissário da Prova.

* 2º A Reclamação será individual e vir acompanhada, se for o caso, da caução prevista no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

* 3º No caso de procedência da Reclamação e em tendo havido caução, a quantia será devolvida ao reclamante, caso contrário, o valor reverterá ao Organizador do evento.

Art. 24. Da decisão das Autoridades da Prova que decidirem a Reclamação, caberá Recurso. Será interposto perante a Federação Sergipana de Automobilismo, na forma e prazos previstos no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.



CAPÍTULO XIV – PREMIAÇÃO

Art.25. Em cada Etapa, serão premiados pelo menos os 3 (três) primeiros classificados em cada categoria com troféus individuais para pilotos e navegadores, podendo ser ampliado a quantidade de troféus de acordo com a organização e quantidade de inscritos.

Parágrafo único. Se houver menos de 10 inscritos em uma categoria, no mínimo os 3(três) primeiros receberão troféu.

Art. 26. Ao final do Campeonato, serão premiados com troféus pelo menos os 2 (dois) primeiros colocados no Ranking anual, por categoria, individualmente, pilotos e navegadores.

Parágrafo único. Será considerado Campeão aquele que obtiver o maior número de pontos ganhos no Campeonato, por categoria, individualmente, piloto e navegador.

CAPÍTULO XV – PONTUAÇÃO

Art. 27. O Ranking do Campeonato é individual para Pilotos e Navegadores.

Art. 28. Aos Pilotos e Navegadores classificados em cada Prova serão atribuídos pontos, de acordo com o posicionamento na classificação, da seguinte forma:

| | | |
|-----------------------|------------------------|------------------------|
| 1º - 25 pontos | 6º - 14 pontos | 11º - 05 pontos |
| 2º - 22 pontos | 7º - 12 pontos | 12º - 04 pontos |
| 3º - 20 pontos | 8º - 10 pontos | 13º - 03 pontos |
| 4º - 18 pontos | 9º - 08 pontos | 14º - 02 pontos |
| 5º - 16 pontos | 10º - 06 pontos | 15º - 01 ponto |

Art. 29. Aos competidores que largarem e não pontuarem por qualquer motivo, será atribuído 01 (um) ponto por cada Prova da Etapa respectiva, pela participação.

Art. 30. Os competidores terão direito a um descarte no CSRR 2019 para finalizar a pontuação da temporada retirando seu pior resultado do ano.

CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As disposições do presente Regulamento prevalecem sobre as demais normas de caráter geral aqui referidas, em caso de conflito.

Este Regulamento é aprovado pela Federação Sergipana de Automobilismo.